



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.707/93 DE 01 DE ABRIL DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 529/93, DE 01 DE ABRIL DE 1.993”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 529/93, de 01 de abril de 1.993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal ficam reajustados em 42% (quarenta e dois por cento), sobre os valores estabelecidos pela Lei nº 526/93, de 03 de fevereiro de 1.993, para todos os cargos, níveis, respectivas classes e referencias, bem como funções gratificadas e cargos em comissão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE ABRIL DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO